



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Administração Empreendedora

LEI Nº 697 /2005

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados para o montante de R\$ 300,00 (trezentos reais), os vencimentos dos servidores públicos municipais que, devido ao aumento do Salário Mínimo concedido em 1º de Maio de 2005, estão com vencimentos inferiores ao valor estabelecido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo abrange o Pessoal Inativo e Pensionistas.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 30 de maio de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal